

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2024

Dispõe sobre a revisão de vencimento dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão anual de 5,0% (cinco por cento) sobre os valores constantes nos anexos VII, VIII e X da Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017.

**Art. 2º** O índice de revisão a que se refere o artigo 1º desta lei será estendido aos respectivos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal inscritos no regime próprio de Previdência Social do Município aos quais tenha sido assegurado critério de revisão geral anual do benefício por paridade com os servidores ativos, ressalvados os regramentos específicos aplicados às aposentadorias e pensões previstos no regime previdenciário do serviço público municipal.

**Art. 3º** O pagamento de vencimentos e das demais vantagens financeiras decorrentes do exercício de cargo, emprego ou função pública do Poder Legislativo, autorizadas, permitidas ou concedidas sob quaisquer títulos ou fundamentos, em favor dos servidores públicos do Poder Legislativo deverão observar o disposto nos incisos XII e XIV do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade funcional a quem der causa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1290/2024  
12/03/2024 - 08:29  
PL 35/2024

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Sala das sessões, em 11 de março de 2024.

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Presidente

**OTHNIEL HARFUCH**

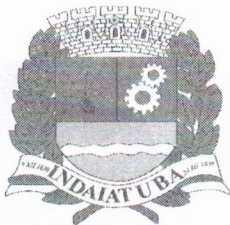
Vice-Presidente

**SILENE SILVANA CARVALINI**

1ª Secretária

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

2º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

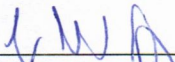
A Mesa da Câmara apresenta aos Nobres pares o incluso projeto de Lei, que "Dispõe sobre a revisão de vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em pauta tem por objetivo revisar os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo frente à inflação, tendo em vista projeto de lei que concede tal revisão aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, no mesmo percentual de 5% (cinco por cento).

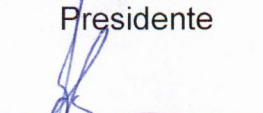
Ademais, insta salientar que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais e que há previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, não sendo necessário o aumento da receita ou a redução da despesa em razão da disponibilidade orçamentária, restando, portanto, cumprida a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00).

Justificando assim a propositura em apreço, submetemos a necessária apreciação desse Legislativo.

Sala das sessões, em 11 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**OTHNIEL HARFUCH**

Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**SILENE SILVANA CARVALINI**

1ª Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – CORREÇÃO SALARIAL 5%

Em cumprimento ao disposto nos art. 16<sup>1</sup> e 21<sup>2</sup> da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º do art. 169<sup>3</sup> da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Atualizar a Folha de Pagamento dessa Edilidade em 5% consoante com o cenário inflacionário vivenciado pelo Brasil no ano de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** Essa atualização justifica-se por visar recompor o poder de compra dos servidores dessa Casa de Leis, como bem comentou o IBGE, “Se a variação do salário, de um ano para o outro, for menor do que a do IPCA, a pessoa perde o poder de compra, pois os preços subiram mais do que a renda”.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** Os custos estimados para o ano de 2024, 2025, 2026 já foram contemplados na peça orçamentária que foi entregue ao Executivo e seguem a previsão da LDO e do PPA apresentados à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

## ANÁLISE DE IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO

### 1. METODOLOGIA DE CÁLCULO

- ✚ Cenário realizado da Folha de pagamento de Janeiro e Fevereiro do corrente ano;
- ✚ Projeção anual desse dispêndio com o ajuste de 5% a partir do mês de março;
- ✚ Previsão inflacionária para os anos de 2025 e 2026 conforme dados Bacen.

<sup>1</sup> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

<sup>2</sup> Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: i - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; ii - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20

<sup>3</sup> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar (Emenda Constitucional nº 109 de 2021). § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

ALISSON GOMES  
SILVA:06022127661

Assinado de forma digital por  
ALISSON GOMES  
SILVA:06022127661  
Dados: 2024.03.11 15:09:39 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.



### PROJEÇÃO 2024

#### DETALHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJEÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO

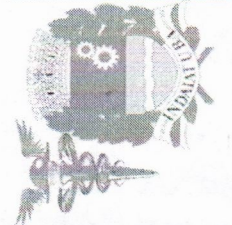
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

11/03/2024 14:37

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	Escala	Dotação Atual	EMPENHOS REALIZADOS											
			JANEIRO	FEVEMBERO	1º SALÁRIO	FERIAS	TOTAL	DE JANEIRO	2.023	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R\$ 15.444.000	R\$ 868.534	R\$ 851.070	R\$ 119.092	R\$ 119.019	R\$ 1.997.714,63	R\$ 13.445.285	R\$ 12.296.966	R\$ 958.857	R\$ 13.298.961	R\$ 2.145.039		
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3	R\$ 90.000	R\$ 2.137	R\$ 2.332	R\$ -	R\$ 4.468,43	R\$ 41.242	R\$ 2.234	R\$ 29.044,80	R\$ 2.234	R\$ 29.044,80	R\$ 20.855		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16	R\$ 1.116.000	R\$ 92.668	R\$ 90.738	R\$ -	R\$ -	R\$ 183.406,29	R\$ 932.954	R\$ 1.110.091	R\$ 51.703	R\$ 1.112.021,28	R\$ 3.978		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 16.610.000</b>	<b>R\$ 963.339</b>	<b>R\$ 984.140</b>	<b>R\$ 119.092</b>	<b>R\$ 119.019</b>	<b>R\$ 2.185.589,35</b>	<b>R\$ 14.424.411</b>	<b>R\$ 13.448.399</b>	<b>R\$ 1.052.795</b>	<b>R\$ 14.440.027,03</b>	<b>R\$ 2.169.973</b>		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	R\$ 1.061.000	R\$ 75.303	R\$ 70.821	R\$ -	R\$ -	R\$ 146.193,41	R\$ 914.807	R\$ 902.800	R\$ 73.097	R\$ 964.981,80	R\$ 96.018		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4	R\$ 1.764.000	R\$ 90.586	R\$ 59.027	R\$ -	R\$ -	R\$ 183.612,67	R\$ 1.580.367	R\$ 1.192.500	R\$ 51.806	R\$ 1.298.075,79	R\$ 305.924		
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAM	19	R\$ 75.000	R\$ 5.016	R\$ 5.016	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.032,76	R\$ 64.967	R\$ 64.967	R\$ 5.016	R\$ 65.212,94	R\$ 9.797		
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAM	13	R\$ 1.583.000	R\$ 127.361	R\$ 55.962	R\$ -	R\$ -	R\$ 223.323,21	R\$ 1.359.677	R\$ 1.199.000	R\$ 111.062	R\$ 1.331.685,47	R\$ 251.315		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17	R\$ 235.000	R\$ 19.460	R\$ 19.055	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.515,37	R\$ 196.485	R\$ 233.120	R\$ 19.258	R\$ 233.524,47	R\$ 1.476		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 4.718.000</b>	<b>R\$ 317.726</b>	<b>R\$ 283.951</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 601.677,42</b>	<b>R\$ 4.116.323</b>	<b>R\$ 3.592.130</b>	<b>R\$ 300.839</b>	<b>R\$ 3.853.480,47</b>	<b>R\$ 864.520</b>		
<b>TOTAL DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		<b>R\$ 21.328.000</b>	<b>R\$ 1.281.065</b>	<b>R\$ 1.268.091</b>	<b>R\$ 119.092</b>	<b>R\$ 119.019</b>	<b>R\$ 2.787.266,77</b>	<b>R\$ 5.019.128,24</b>	<b>R\$ 17.941.529</b>	<b>R\$ 5.019.128,24</b>	<b>R\$ 17.941.529</b>	<b>R\$ 5.019.128,24</b>		

PRINCIPAL DESPESA	MES	FOLHA 1	FOLHA 2	FOLHA 4	FOLHA 13
1 FOLHA DE PAGAMENTO EXCETO VEREADORES	JANEIRO	R\$ 868.534	R\$ 75.303	R\$ 90.586	R\$ 127.361
2 INSS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS	FEVEMBERO	R\$ 591.070	R\$ 70.851	R\$ 93.027	R\$ 95.962
3 HOPAS EXTRAS	MARÇO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
4 SEPREY PREVIDENCIA	ABRIL	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
5 MATERIAL DE CONSUMO	MAIO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
6 PREMIAÇÃO FUNCIONARIA PADRÃO	JUNHO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
7 CAIXINHA TESOURARIA	JULHO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
8 FIC CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	AGOSTO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
9 DEVALIS CONTRATOS	SETEMBRO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
10 CONTRATOS TECNOLOGIA	OUTUBRO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
11 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	NOVEMBRO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
12 COMBUSTIVEL	DEZEMBRO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
13 SEPREY SAUDE	13º SALARIO	R\$ 935.024	R\$ 74.435	R\$ 97.678	R\$ 100.760
14 SIAFIC - PREFEITURA	FERIAS	R\$ 1.247.498	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
15 MATERIAL PERMANENTE	TOTAL	R\$ 13.298.961	R\$ 954.982	R\$ 1.258.076	R\$ 1.331.685
16 VENCIMENTOS VEREADORES					
17 INSS VEREADORES					
18 CONTRATO VISUALIZE					
19 SEPREY APOSENTADOS					
20 CESTA NATAL					

**Alisson Gomes Silva**  
CRC - SP 0989517/0-9  
Contabilidade - Chefe de Departamento  
Câmara Municipal de Indaiatuba  
+55 19 3885 7731 | +55 11 56365 7741  
alisson.silva@incalutuba.sp.leg.br  
Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP  
www.indaiatuba.sp.leg.br



Assinado de forma digital por  
**ALISSON GOMES**  
ALISSON GOMES  
SILVA:06022127661  
Dados: 2024.03.11 15:10:02 -03'00'

**ALISSON GOMES**  
SILVA:06022127661



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

## ANÁLISE IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO CORREÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO

CENÁRIO 2024		
FOLHA DE PAGAMENTO		
Custo Anual Quadro Atual	R\$	18.293.507,50
Orçamento 2024	R\$	28.320.000,00
<b>Regra 70/30</b>		<b>64,60%</b>
CENÁRIO 2025		
Correção Inflação - Previsão Bacen		3,00%
Custo Anual Quadro Atual Projetado	R\$	18.842.312,73
<b>Orçamento Previsto</b>	<b>R\$</b>	<b>30.841.000,00</b>
<b>Regra 70/30</b>		<b>61,10%</b>
CENÁRIO 2026		
Correção Inflação - Previsão Bacen		2,80%
Custo Anual Quadro Atual Projetado	R\$	19.369.897,48
<b>Orçamento Previsto</b>	<b>R\$</b>	<b>32.500.000,00</b>
<b>Regra 70/30</b>		<b>59,60%</b>

### CONCLUSÃO

O percentual projetado para 2024 é que tal investimento faça com que o orçamento tenha **64,60%** do seu valor comprometido com Folha de Pagamento, valor 5,40% abaixo daquilo que é preconizado pelo repertório legal existente, para 2025 e 2026 haverá uma estabilização desse índice com leve tendência de queda, o qual se expressará em 2026 com o índice chegando ao patamar de **59,60%**.

Circunscrito a tudo que foi exposto anteriormente, concluo que nesse presente momento o orçamento a ser executado nos próximos anos possui todas as condições para que a Câmara implemente a lei proposta.

### ORIGEM DOS RECURSOS:

Descrição	CENÁRIOS		
	2024	2025	2026
Orçamento	R\$ 28.320.000,00	R\$ 30.841.000,00	R\$ 32.500.000,00

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### PLANO PLURIANUAL

( x ) ADEQUADO - A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual quadriênio 2024 a 2026.

( ) INADEQUADO Lei Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

( x ) ADEQUADO - Haverá previsão orçamentária para os exercício 2024 a 2026 que suportará tal gasto

( ) INADEQUADO

**ALISSON GOMES SILVA**

Chefe de Departamento da Contabilidade – CRC/SP 098951/O-9

**ALISSON GOMES  
SILVA:06022127661**

Assinado de forma digital por  
ALISSON GOMES SILVA:06022127661  
Dados: 2024.03.11 15:10:29 -03'00'